



**Klabin**

**KLABIN S.A.**

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE nº 35300188349

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2019**

**1. Data, horário e local:** Aos dias 08 (oito) dias de julho de 2019, às 14h00 (quatorze horas), por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia.

**2. Convocação:** Dispensada a convocação em vista da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**3. Presenças:** Participaram da reunião os membros do Conselho de Administração: Daniel Miguel Klabin, Armando Klabin, Pedro Oliva Marcilio de Sousa, José Luis de Salles Freire, Horacio Lafer Piva, Israel Klabin, Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Roberto Klabin Martins Xavier, Roberto Luiz Leme Klabin, Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Vera Lafer, Amaury Guilherme Bier, Mauro Gentile Rodrigues da Cunha.

**4. Mesa:** Presidente da mesa – Israel Klabin; Secretária – Rosa Maria dos Santos Galvão.

**5. Ordem do dia:** a autorização para realização de emissão, pela subsidiária da Companhia, Klabin Austria GmbH ("Emissora"), de títulos representativos de dívida no exterior ("Notes") destinados à colocação no mercado internacional, a serem ofertados para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente a *Rule 144A* do *U.S. Securities Act* de 1933 ("Securities Act") e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na *Regulation S* do *Securities Act* ("Emissão"); **(ii)** a outorga de garantia fidejussória pela Companhia no âmbito da Emissão; e **(iii)** a autorização para que os diretores da Companhia tomem todas as providências e pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações mencionadas nos itens (i) e (ii) acima, incluindo a contratação de instituições financeiras e demais prestadores de serviço necessários para a Emissão, bem como ratificar os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido, conforme aplicável.

**6. Assuntos e deliberações tomadas:** Debatida a ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, letra "i", incisos VI e X do Estatuto Social, aprovaram, por unanimidade:

**(i)** autorizar a realização da Emissão, com as seguintes características:

Emissor:	Klabin Austria GmbH
Valor:	US\$ 250 milhões
Prazo:	10 anos
Cupom:	5,75 % a.a.
Yield:	4,90 % a.a.
Garantidora:	Klabin S.A.
Data do Vencimento:	03/04/2029
Destinação dos Recursos:	Pagamento antecipado ou refinanciamento de dívidas da Companhia, bem como para reforço de caixa da Companhia e, o restante, se houver, para propósitos gerais da Companhia ( <i>general corporate purpose</i> ), como financiamento das atividades da Companhia e de suas subsidiárias, sempre dentro do curso normal de seus negócios e atendendo os respectivos objetos sociais.
Legislação Aplicável:	Lei do estado de Nova Iorque.

- (ii) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, de caráter incondicional e irrevogável, a ser constituída nos termos da regulamentação aplicável, às obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão ("Garantia"); e
- (iii) a autorização para que os diretores e/ou procuradores da Companhia tomem todas e quaisquer providências, pratiquem todos e quaisquer atos e assinem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive, mas sem limitação, contratar as instituições financeiras e demais prestadores de serviço necessários para a Emissão, e aprovar e/ou celebrar, conforme o caso, a *Indenture*, as *Notes*, os *Certificates*, o *Purchase Agreement*, os *Offering Memoranda* e demais documentos relacionados à Emissão e à formalização da Garantia. Ficam ratificados todos os atos já praticados pelos diretores e/ou procuradores nesse sentido.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária.

São Paulo, 08 de julho de 2019.

Israel Klabin – Presidente da Mesa, Rosa Maria dos Santos Galvão - Secretária, Daniel Miguel Klabin, Armando Klabin, Pedro Oliva Marcilio de Sousa, José Luis de Salles Freire, Horacio Lafer Piva, Israel Klabin, Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Roberto Klabin Martins Xavier, Roberto

Luiz Leme Klabin, Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello, Sergio Monteiro de Carvalho Guimarães, Vera Lafer, Amaury Guilherme Bier, Mauro Gentile Rodrigues da Cunha.

---

Certifico que o texto supra é cópia autêntica da ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 08 de julho de 2019, às 14h00, lavrada em livro próprio.

---

**Rosa Maria dos Santos Galvão**

Secretária